

LEI Nº 2.502, DE 22 DE JULHO DE 1993.

"Reconhece de utilidade pública o Instituto de Educação/ Santo Antonio".

Autor: Vereador LUIZ ANTUNES DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SANTO ANTONIO, fundado em 02 de setembro de 1957, com sede a Avenida Amaral Peixoto, 505, Centro, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE JULHO DE 1993.

2.502

PROJETO Nº 101 / 93.

Luiz Antunes

Publicado 23/07/93.

Jornal Hora 7º.